

[LEI MUNICIPAL Nº 529, de 24 de março de 2017.](#)

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio moradia e auxílio alimentação/água potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos e dá providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Igaracy Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo a conceder Bolsa Auxílio Moradia e Auxílio Alimentação/Água Potável aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos regulado pela Lei nº [12.871, de 22 de outubro de 2013.](#)

Parágrafo único. Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos benefícios dispostos no caput deste artigo.

Art. 2º - O Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação/Água Potável compreenderão o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) destinados aos médicos vinculados ao Programa Mais Médicos, na seguinte proporção:

I - Bolsa Auxílio Moradia fica estipulada mensalmente no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

II - Auxílio Alimentação/Água Potável fica estipulado mensalmente no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º - Os benefícios dispostos no caput deste artigo terão vigência enquanto o médico vinculado ao Programa Mais Médicos atuar no Município de Igaracy.

§ 2º - O valor estipulado no caput poderá ser reajustado anualmente, no mesmo período e índice de reajuste dos salários

dos servidores públicos municipal, mediante Decreto Municipal regulamentador.

Art. 3º - Nos termos do artigo 17 da Lei Federal nº [12.871, de 22 de outubro de 2013](#), do termo de adesão e compromisso celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Igaracy, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Programa Mais Médicos do Governo Federal não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Igaracy.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 10.451.311.2084-339048.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a janeiro de 2017.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igaracy-PB., 24 de março de 2017.

José Carneiro Almeida da Silva
- PREFEITO MUNICIPAL-